



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO GAPRE Nº 200/2020.

Sorriso/MT, 07 de Julho de 2020.



Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder os requerimentos e as indicações aprovadas pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal.

Como forma de centralizarmos a distribuição e respostas da Prefeitura Municipal de Sorriso, tanto do Prefeito como dos Secretários requeridos, vamos encaminhar respostas de todos os Secretários neste documento assinado por mim, Prefeito, conforme segue:

INDICAÇÃO Nº 401/2020 – Autoria dos vereadores, Damiani na TV, Toco Baggio, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta e Marlon Zanella. Versando sobre a necessidade de instalação de faixa elevada para pedestres na Rua Citrino, nas proximidades com a Rua Perobas, no Bairro Topázio, Município de Sorriso/MT. Informamos aos nobres vereadores que resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMCID nº413/2020 em anexo.

INDICAÇÃO Nº 402/2020 – Autoria dos vereadores, Damiani na TV, Toco Baggio, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta e Marlon Zanella. Versando sobre a necessidade que seja construída calçada (passeio público) para caminhada ao ar livre, na lateral do lago entre a Av. Óregon, no Bairro Portal Kaiabi e Travessa Havaí, no Bairro Jardim Amazônia, no município de Sorriso/MT. Informamos aos nobres vereadores que resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMCID nº413/2020 em anexo.

INDICAÇÃO Nº 403/2020 – Autoria dos vereadores, Damiani na TV, Toco Baggio, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta e Marlon Zanella. Versando sobre a necessidade de contratação de médico na especialidade neurocirurgião para atendimento eletivo aos usuários da rede de saúde pública do município de Sorriso/MT. Informamos aos nobres vereadores que esta indicação foi enviada para a Secretaria de Saúde e Saneamento para resposta e providências.

INDICAÇÃO Nº 404/2020 – Autoria dos vereadores, Professora Silvana, Mauricio Gomes, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa e Fábio Gavasso. Versando sobre a necessidade da Prefeitura Municipal de Sorriso realizar a locação de estrutura (prédios e leitos) de hospitais e clínicas particulares, do município de Sorriso para serem destinados aos atendimentos do Covid-19. Informamos aos nobres vereadores que esta indicação foi enviada para a Secretaria de Saúde e Saneamento para resposta e providências.



CPjbf8z1u



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

INDICAÇÃO Nº 405/2020 – Autoria dos vereadores, Professora Silvana, Damiani na TV, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa, Mauricio Gomes e Fábio Gavasso. Versando sobre a necessidade de construção de uma Praça Pública com playground no Bairro Jardim Aurora, Município de Sorriso/MT. Informamos aos nobres vereadores que resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMCID nº413/2020 em anexo.

INDICAÇÃO Nº 406/2020 – Autoria: Professora Silvana, Marlon Zanella, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Fábio Gavasso, Professora Marisa e Mauricio Gomes. Versando sobre a necessidade de colocação de uma placa de "PARE" ou de "Preferencial" na esquina da Rua São Pedro com a Avenida Natalino João Brescansin, no Bairro Alphaville, município de Sorriso/MT. Versando sobre a necessidade de plantio de grama no campo de futebol do Residencial Mario Raiter. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMSEP nº525/2020 em anexo.

INDICAÇÃO Nº 407/2020 – Autoria: Professora Silvana, Marlon Zanella, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Fábio Gavasso, Professora Marisa e Mauricio Gomes. Versando sobre a necessidade de colocação de placa de sinalização na Rua Santa Gertrudes esquina com a Rua das Margaridas, no Bairro Alphaville, município de Sorriso/MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMSEP nº525/2020 em anexo.

INDICAÇÃO Nº 408/2020 – Autoria dos vereadores, Professora Silvana, Marlon Zanella, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Fábio Gavasso, Professora Marisa e Mauricio Gomes. Versando sobre a necessidade de que seja feito pinturas na entrada da Praça do Distrito de Primavera com artes que fazem referência a cultura do município de Sorriso/MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício GAVIPRE nº028/2020 em anexo.

INDICAÇÃO Nº 409/2020 – Autoria dos vereadores, Bruno Delgado, Professora Silvana, Professora Marisa, Claudio Oliveira, Fábio Gavasso e Mauricio Gomes. Versando sobre a necessidade de instalação de aparelhos de ar condicionado na sala dos Agentes Comunitários de Saúde, Sala de triagem e sala de medicação da UBS do Bairro Jardim Carolina, no município de Sorriso/MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SMSS nº1870/2020 em anexo.

INDICAÇÃO Nº 410/2020 – Autoria dos vereadores, Professora Marisa, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Silvana, Fábio Gavasso e Mauricio Gomes. Versando sobre a necessidade de construção de quadra esportiva no Residencial Mario Raiter. Informamos aos nobres vereadores que resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMCID nº413/2020 em anexo.

INDICAÇÃO Nº 411/2020 – Autoria dos vereadores, Professora Marisa, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Silvana, Fábio Gavasso e Mauricio Gomes. Versando sobre a necessidade de plantio de grama no campo de futebol do Residencial Mario Raiter. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMOSP nº072/2020 em anexo.



CPJbF8z1u



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

INDICAÇÃO Nº 412/2020 – Autoria dos vereadores, Professora Marisa, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Silvana, Fábio Gavasso e Mauricio Gomes. Versando sobre a necessidade de isenção do IPTU deste ano, para os munícipes que tenham renda familiar de até dois salários mínimos ou que possuam cadastro único, a fim de minimizar as consequências econômicas causadas pela pandemia. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEFAZ nº164/2020 em anexo.

INDICAÇÃO Nº 413/2020 – Autoria dos vereadores, Damiani na TV, Toco Baggio, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta e Marlon Zanella. Versando sobre a necessidade de construção de uma praça, com academia da melhor idade ao ar livre e playground, no Bairro Topázio, em Sorriso/MT. Informamos aos nobres vereadores que resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMCID nº413/2020 em anexo.

INDICAÇÃO Nº 414/2020 – Autoria dos vereadores, Damiani na TV, Toco Baggio, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta e Marlon Zanella. Versando sobre a necessidade de realização de obra de recapeamento da pavimentação asfáltica na Rua Loisiana, no Bairro Portal Kaiabi, município de Sorriso/MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMOSP nº072/2020 em anexo.

INDICAÇÃO Nº 415/2020 – Autoria dos vereadores, Damiani na TV, Toco Baggio, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta e Marlon Zanella. Versando sobre a necessidade de aquisição do medicamento dexametasona 6mg, para tratamento dos pacientes contaminados com covid-19, no município de Sorriso/MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SMSS – Departamento de Assistência Farmacêutica nº73/2020 em anexo.

INDICAÇÃO Nº 416/2020 – Autoria dos vereadores, Mauricio Gomes, Professora Silvana e vereadores abaixo assinados. Versando sobre a necessidade de implantação de repetidores de sinal de telefonia e internet nos bairros Pinheiros III, Santa Maria I e II, São Francisco e União, a fim de facilitar aos munícipes, acesso aos meios de comunicação, no município de sorriso – MT. Informamos aos nobres vereadores que resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMCID nº413/2020 em anexo.

INDICAÇÃO Nº 417/2020 – Autoria dos vereadores, Mauricio Gomes e vereadores abaixo assinados. Versando sobre a necessidade de implantação de restaurante do trabalhador, no município de Sorriso-MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício 748/2020 – SEMAS/SRS/MT em anexo.

INDICAÇÃO Nº 418/2020 – Autoria dos vereadores, Mauricio Gomes e vereadores abaixo assinados. Versando sobre a necessidade de pintura de sinalização para pedestres, em frente ao PSF do Bairro Fraternidade, na rua Aureliano Pereira da Silva, no município de Sorriso-MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMSEP nº525/2020 em anexo.



CPjbf8z11u



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

INDICAÇÃO Nº 419/2020 – Autoria dos vereadores, Mauricio Gomes e vereadores abaixo assinados. Versando sobre a necessidade que seja realizada a operação tapa buraco, na Perimetral Noroeste com a Travessa Peixes, no bairro Jardim Primavera, no Município de Sorriso-MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMOSP nº072/2020 em anexo.

INDICAÇÃO Nº 420/2020 – Autoria dos vereadores, Marlon Zanella, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta e Damiani na TV. Versando sobre a necessidade de realizar parcerias com objetivo da pavimentação asfáltica da estrada da Linha Celeste, aos fundos do Bairro Fraternidade, no Município de Sorriso-MT. Informamos aos nobres vereadores que resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMCID nº413/2020 em anexo.

INDICAÇÃO Nº 421/2020 – Autoria dos vereadores, Marlon Zanella, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta e Damiani na TV. Versando sobre a necessidade de proceder à recuperação com cascalhamento da estrada interna que dá acesso aos lotes do Assentamento Jonas Pinheiro, que liga a Rodovia BR-163 até a ponte do Rio Celeste, município de Sorriso-MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMTRA nº076/2020 em anexo.

INDICAÇÃO Nº 422/2020 – Autoria dos vereadores, Claudio Oliveira, Professora Marisa, Professora Silvana, Bruno Delgado, Fábio Gavasso, Mauricio Gomes, Marlon Zanella, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta e Damiani na TV. Versando sobre a necessidade de instalação de placas de sinalização e identificação em todas as Ruas do Bairro Jardim Tropical, Município de Sorriso-MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SEMSEP nº525/2020 em anexo.

INDICAÇÃO Nº 423/2020 – Autoria dos vereadores, Claudio Oliveira, Professora Silvana, Bruno Delgado e Professora Marisa. Versando sobre a necessidade da realização de limpeza e recuperação do espaço público no final do Bairro Jardim Amazônia, no Município de Sorriso - MT. Agradecemos a indicação dos nobres vereadores e informamos que esta demanda será inserida no Cronograma de limpeza e manutenção dos espaços públicos.

INDICAÇÃO Nº 424/2020 – Autoria dos vereadores, Claudio Oliveira, Professora Silvana, Bruno Delgado e Professora Marisa. Versando sobre a necessidade da instalação de placas de conscientização sobre o descarte irregular de lixo, no final da Rua Óregon, localizada no Bairro Morada do Bosque, no Município de Sorriso - MT. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de sua indicação está contida no Ofício SAMA nº181/2020 em anexo.

REQUERIMENTO Nº 139/2020 – Autoria do vereador, Damiani na TV. Requerem ao Exmo. Sr. Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia para o Exmo. Sr. Ari Lafin, Prefeito Municipal, a implantação do Banco de Municipal de Leite Humano, no Município de Sorriso - MT. Somos favoráveis a demanda.

REQUERIMENTO Nº 143/2020 – Autoria dos vereadores, Bruno Delgado, Professora Silvana, Professora Marisa, Claudio Oliveira, Fábio Gavasso e Mauricio Gomes. Requerem à Senhora Lélia Rocha Abadio Brun, Diretora Regional do SENAI/MT, com cópias ao



CPjbf8z1u



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Excelentíssimo Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, a implantação, de curso profissionalizante para açougueiros na unidade do SENAI, no município de Sorriso. Informamos aos nobres vereadores que somos favoráveis a demanda.

REQUERIMENTO Nº 144/2020 – Autoria dos vereadores, Mauricio Gomes e vereadores abaixo assinados. Requerem ao Exmo. Senhor Ari Lafin, Prefeito Municipal, ao Senhor Luís Fábio Marchioro, Secretário Municipal de Saúde e Saneamento e ao Senhor Estevam Hungaro Calvo Filho, Secretário Municipal de Administração, informações sobre os valores gastos na compra de 250 (duzentos e cinquenta) kits de cloroquina, bem como os valores que estão sendo gastos no hospital de campanha do covid 19. Informamos aos nobres vereadores que a resposta de Requerimento está contida no Ofício SMSS nº1792/2020 em anexo.

Cordialmente,

ARI GENÉZIO LAFIN
Prefeito Municipal

A sua Excelência o Senhor,
CLAUDIO OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso
Nesta



CPJbF8zl1u



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OF/SEMCID. N°. 413/2020
2020.

Sorriso/MT, 25 de Junho de

ILMO SR;
NELSON ROBERTO CAMPOS
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

Ao tempo de cumprimentá-lo, vimos por meio deste, encaminhar resposta referente ao **OFICIO CIR. SMA N°. 119/2020** referente às Indicações n°. 401/402/405/410/413/416 e 420/2020 que tramitaram, na 18ª Sessão Ordinária do ano de 2020, conforme segue;

INDICAÇÃO N° 401/2020 - Indica a necessidade de instalação de faixa elevada para pedestres na Rua Citrino, nas proximidades com a Rua Perobas, no Bairro Topázio, Município de Sorriso/MT.

Autoria: Damiani na TV, Toco Baggio, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta e Marlon Zanella.

R: Vimos por meio deste, informar que o departamento de engenharia irá elaborar os projetos e encaminhar para aprovação do gestor do Departamento de Transito e posterior execução pela equipe da secretaria de obras e serviços públicos.

INDICAÇÃO N° 402/2020 - Indica a necessidade que seja construída calçada (passeio público) para caminhada ao ar livre, na lateral do lago entre a Av. Oregon, no Bairro Portal Kaiabi e Travessa Havaí, no Bairro Jardim Amazônia, no município de Sorriso/MT.

Autoria: Damiani na TV, Toco Baggio, Acaciô Ambrosini, Dirceu Zanatta e Marlon Zanella.

R: Vimos por meio deste, informar que o departamento de engenharia irá elaborar os projetos de acordo as solicitações e demandas apresentadas pelos responsáveis das referidas secretarias, contento os pareceres contábeis e planejamento orçamentário da obra a ser executada.

INDICAÇÃO N° 405/2020 - Indica a necessidade de construção de uma Praça Pública com playground no Bairro Jardim Aurora, Município de Sorriso/MT.

Autoria: Professora Silvana, Damiani na TV, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Marisa, Mauricio Gomes e Fábio Gavasso.

R: Vimos por meio deste, informar que o departamento de engenharia irá elaborar os projetos de acordo as solicitações e demandas apresentadas pelos responsáveis das referidas secretarias, contento os pareceres contábeis e planejamento orçamentário da obra a ser executada.

INDICAÇÃO N° 410/2020 - Indica a necessidade de construção de quadra esportiva no Residencial Mario Raiter.

Autoria: Professora Marisa, Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Silvana, Fábio Gavasso e Mauricio Gomes.



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

R: Vimos por meio deste, informar que o departamento de engenharia irá elaborar os projetos de acordo as solicitações e demandas apresentadas pelos responsáveis das referidas secretarias, contento os pareceres contábeis e planejamento orçamentário da obra a ser executada.

INDICAÇÃO Nº 413/2020 - Indica a necessidade de construção de uma praça, com academia da melhor idade ao ar livre e playground, no Bairro Topázio, em Sorriso/MT.

Autoria: Damiani na TV, Toco Baggio, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta e Marlon Zanella.

R: Vimos por meio deste, informar que o departamento de engenharia irá elaborar os projetos de acordo as solicitações e demandas apresentadas pelos responsáveis das referidas secretarias, contento os pareceres contábeis e planejamento orçamentário da obra a ser executada.

INDICAÇÃO Nº 416/2020 - Indica a necessidade de implantação de repetidores de sinal de telefonia e internet nos bairros Pinheiros III, Santa Maria I e II, São Francisco e União, a fim de facilitar aos munícipes, acesso aos meios de comunicação, no município de sorriso - MT.

Autoria: Mauricio Gomes, Professora Silvana.

R: Vimos por meio deste, informar que o departamento de engenharia irá elaborar os projetos de acordo as solicitações e demandas apresentadas pelos responsáveis das referidas secretarias, contento os pareceres contábeis e planejamento orçamentário da obra a ser executada.

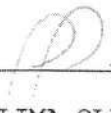
INDICAÇÃO Nº 420/2020 - Indica a necessidade de realizar parcerias com objetivo da pavimentação asfáltica da estrada da Linha Celeste, aos fundos do Bairro Fraternidade, no Município de Sorriso/MT.

Autoria: Marlon Zanella, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta e Damiani na TV.

R: Vimos por meio deste, informar que estaremos mobilizando uma reunião com a associação de moradores dos bairros em questão para que verificar a possibilidade de uma proposta de parceira com o poder Executivo com o objetivo de solucionar o problema em questão.

Sendo o que se apresentava para o momento, estou à disposição para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário.

Atenciosamente:



EDNILSON DE LIMA OLIVEIRA
Secretário Municipal da Cidade.



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO Nº 525/2020/SEMSEP

Sorriso/MT, 30 de junho de 2020

Ao Ilmo. Senhor
NELSON ROBERTO CAMPOS
Secretário Adjunto de Administração
Sorriso – MT.
Ref. Ofício Circ. SMA nº121/2020

Ilmo. Senhor:

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL, por intermédio do Secretário signatário, vem a respeitável presença de Vossa Senhoria, em resposta ao Ofício Circular nº 121/2020, informar o que segue:

Com relação às **Indicações nº 418 e 422/2020**, comunico que as solicitações de revitalização da sinalização de trânsito nelas elencadas foram acrescentadas ao cronograma de sinalização e será realizado o mais breve possível pela equipe do Departamento de Trânsito.

As **Indicações nº 406 e 407/2020**, restam prejudicadas, uma vez que já foram atendidas, tendo sido instalada placa de PARE na esquina da Rua São Pedro com a Avenida Natalino João Brescansin, e outra placa de PARE foi instalada na Rua Santa Gertrudes esquina com a Rua das Margaridas, conforme registro de imagens em anexo, do dia 10 de julho de 2020.

Sem mais para o momento, renovamos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS MOURA
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



10 de jun de 2020 09:32:40
643 Rua Santa Gertrudes
Residencial Village
Sorriso
Mato Grosso



10 de jun de 2020 09:21:56
4000 Avenida Natalino João Brezianin
Centro Norte
Sorriso
Mato Grosso



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO GAVIPRE Nº 28/2020

**Ao Sr. Nelson Roberto Campos
Secretário Adjunto de Administração**

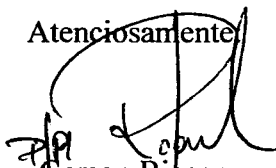
Sorriso- MT, 02 de Julho de 2020.

Assunto: responde a indicação nº408/2020

Ao tempo em que levamos nossos sinceros cumprimentos, sirvo-me do presente para informar vossa senhoria sobre a viabilidade de execução do pedido ora apresentado pelo Legislativo Municipal, conforme segue:

Indicação 408/2020: Comunicamos que estamos finalizando a aquisição de materiais para o projeto paisagístico que será executado na Praça do Distrito de Primavera, contudo, analisaremos a viabilidade técnica e financeira da sua indicação.

Atenciosamente


Gerson Bicego
Vice-Prefeito

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 03/07/2020
1307 Gelson
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMTRA N.º 076/2020

Sorriso, 01 de Julho de 2020.

Ao Senhor,

NELSON ROBERTO CAMPOS

Secretário adjunto de Administração

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo nesta oportunidade, venho por intermédio deste, responder a Indicação da Câmara Municipal de Sorriso, sendo:

INDICAÇÃO Nº 421/2020 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal, com cópia a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e ao senhor Ednilson de Lima Oliveira, Secretário Municipal de Cidade, versando sobre a necessidade de proceder à recuperação com cascalhamento da estrada interna que dá acesso aos lotes do assentamento Jonas Pinheiro, que liga a Rodovia BR-163 até a Ponte do Rio Celeste, Município de Sorriso-MT

Autoria: MARLON ZANELLA-MDB, ACACIO AMBROSINI-patriota DIRCEU ZANATTA-MDB, TOCO BAGGIO-PSDB E DAMIANI NA TV-PSDB.

Resposta: Agradecemos a atenção dos Nobres e informamos que esta demanda foi concluída no mês de Abril, onde foi enviada uma equipe responsável pelo cascalhamento e patrolamento da estrada com utilização de aproximadamente 360 cargas de cascalho conforme fotos em anexo.

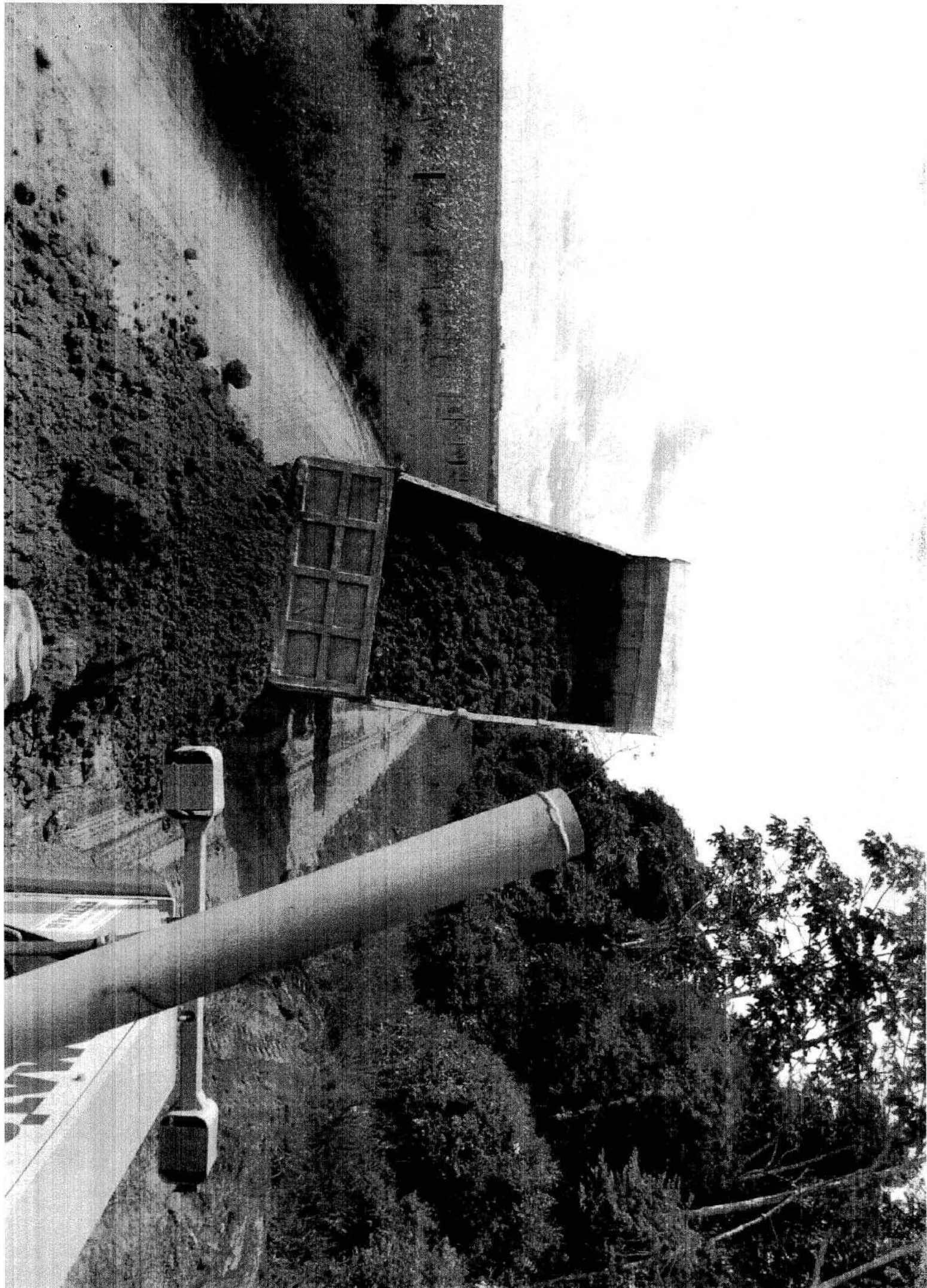
Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e seguimos à disposição para qualquer esclarecimento.

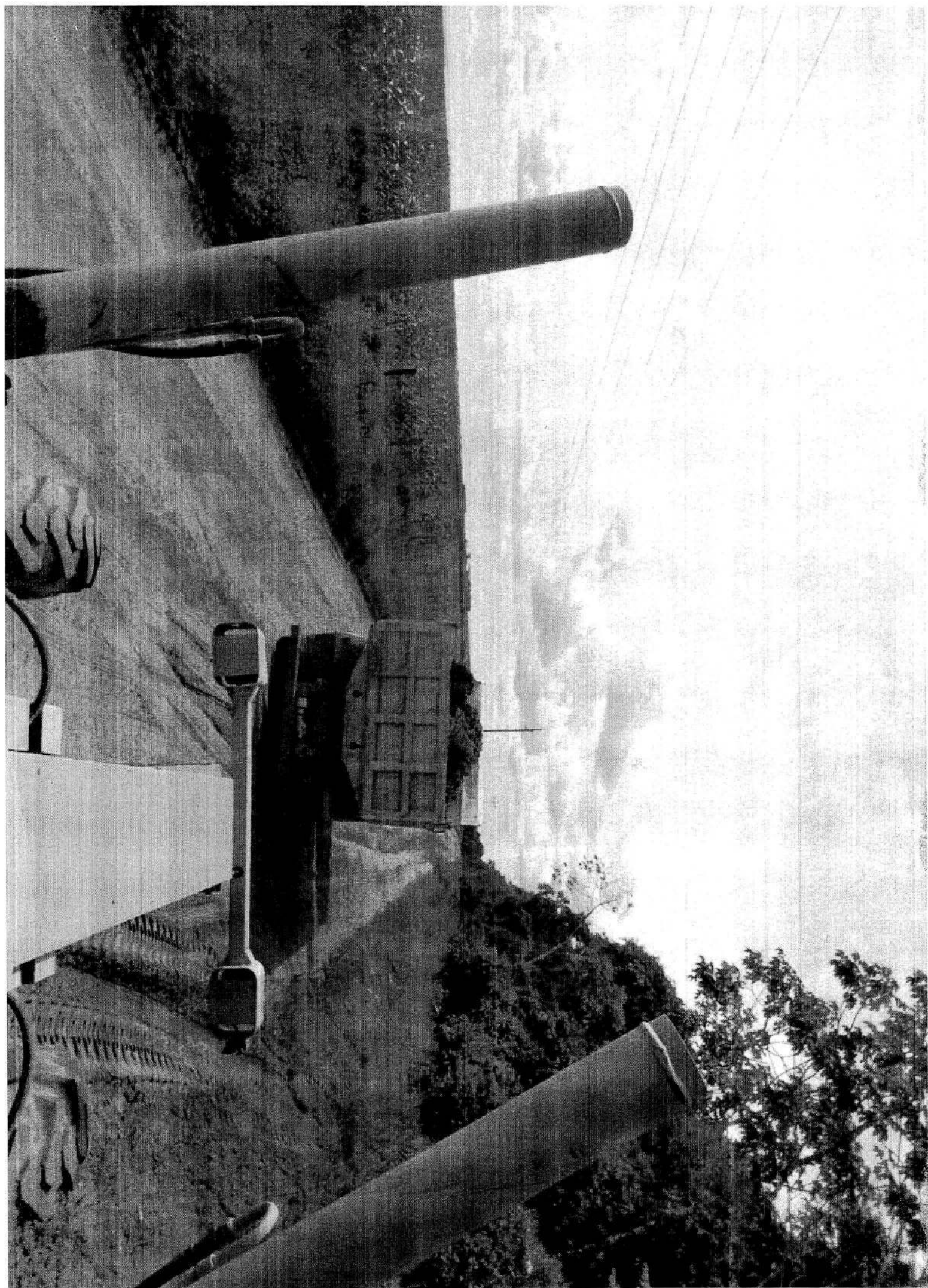
Atenciosamente,

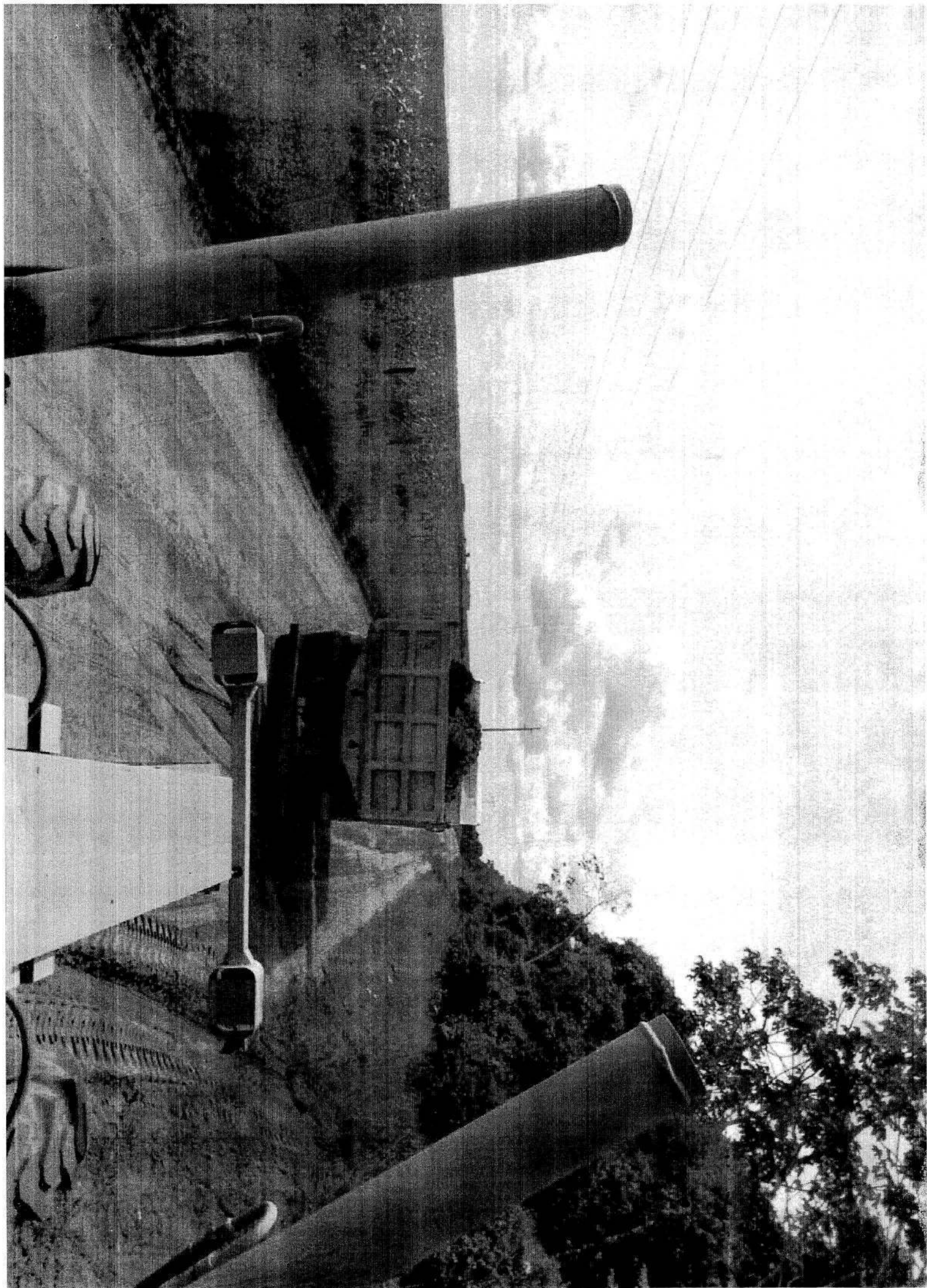


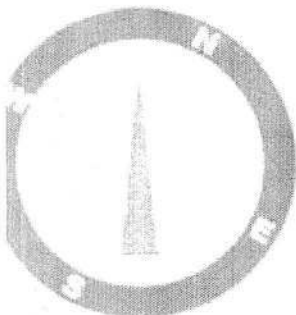
LEONIR PAULO CAPITÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE











-12°23'26,469"S -55°37'0,307"W

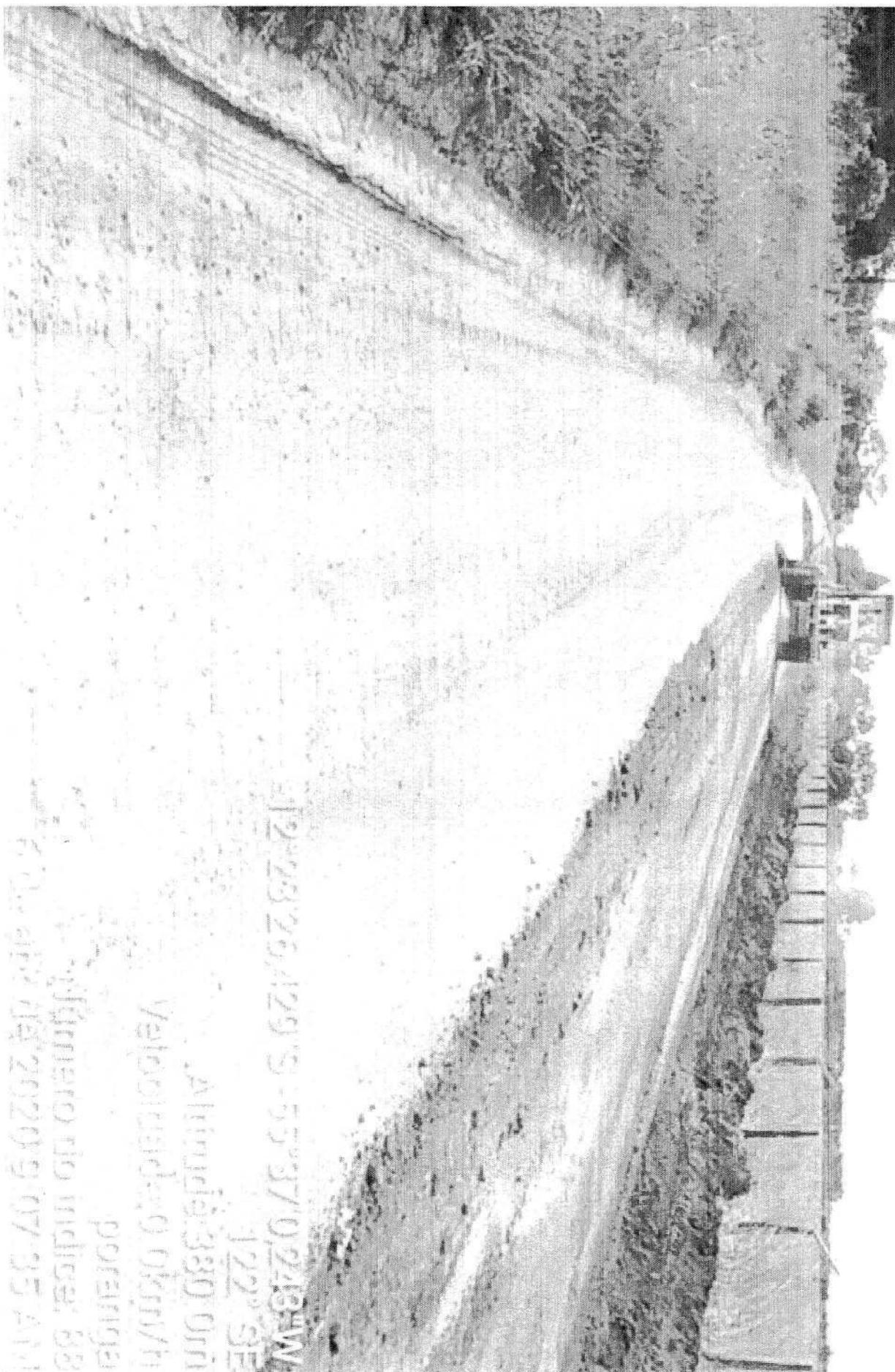
332° NW

Altitude:0.0m

Velocidade:0.0km/h

Número do Índice:222

6 de abr de 2020 9:54:45 AM



172
173

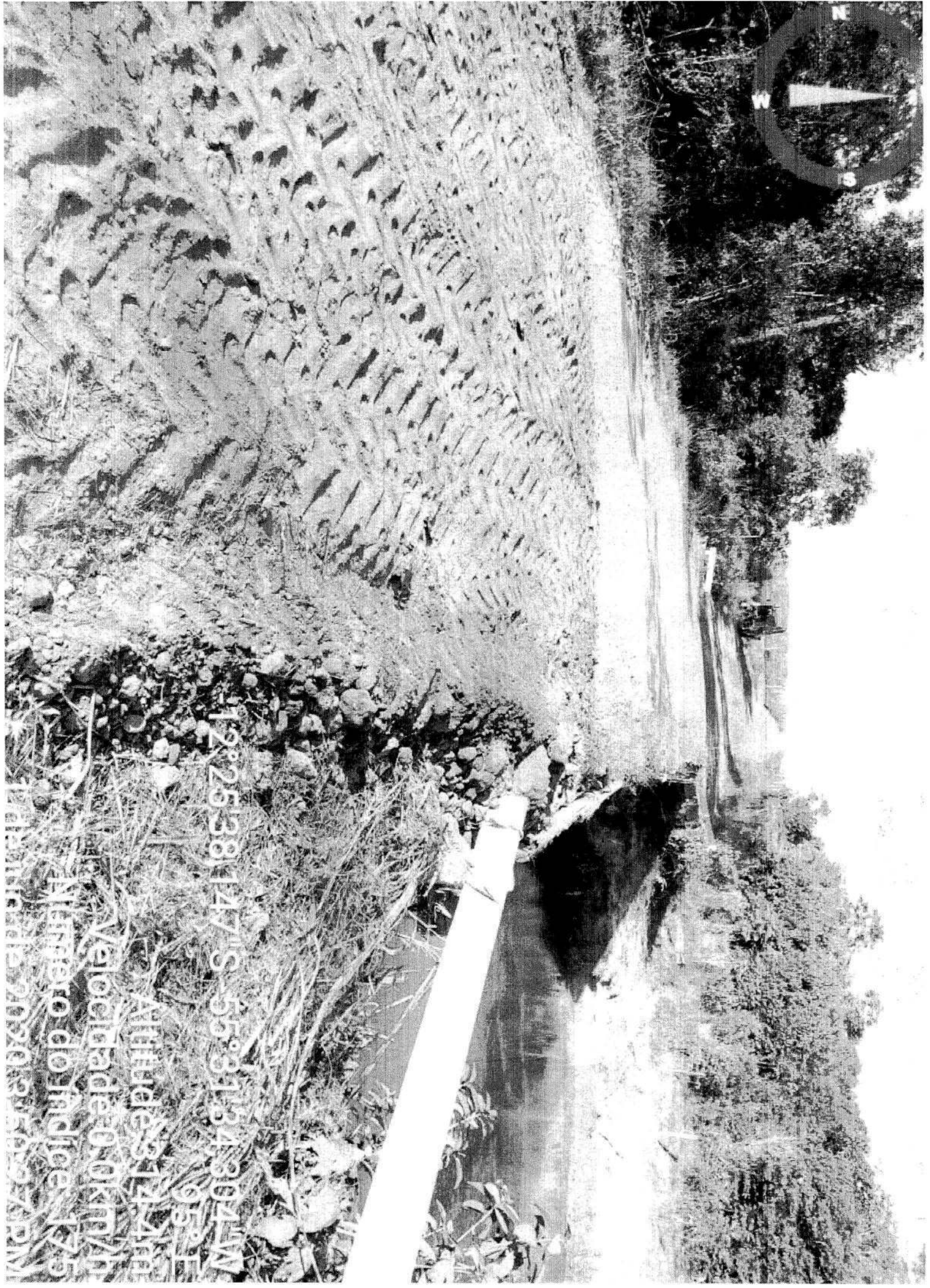
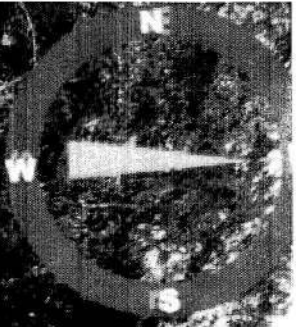
1. 1. The first part of the paper is a review of the literature on the effects of the 1997 Asian financial crisis on the economies of the Asian countries.
 2. 2. The second part of the paper is a review of the literature on the effects of the 1997 Asian financial crisis on the economies of the Asian countries.
 3. 3. The third part of the paper is a review of the literature on the effects of the 1997 Asian financial crisis on the economies of the Asian countries.
 4. 4. The fourth part of the paper is a review of the literature on the effects of the 1997 Asian financial crisis on the economies of the Asian countries.
 5. 5. The fifth part of the paper is a review of the literature on the effects of the 1997 Asian financial crisis on the economies of the Asian countries.
 6. 6. The sixth part of the paper is a review of the literature on the effects of the 1997 Asian financial crisis on the economies of the Asian countries.
 7. 7. The seventh part of the paper is a review of the literature on the effects of the 1997 Asian financial crisis on the economies of the Asian countries.
 8. 8. The eighth part of the paper is a review of the literature on the effects of the 1997 Asian financial crisis on the economies of the Asian countries.
 9. 9. The ninth part of the paper is a review of the literature on the effects of the 1997 Asian financial crisis on the economies of the Asian countries.
 10. 10. The tenth part of the paper is a review of the literature on the effects of the 1997 Asian financial crisis on the economies of the Asian countries.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

11/17/2015 17:35



12°25'37,863"S - 55°28'133,773"W
Altitude: 322 m
Velocity: 0 km/h
Pressure: 1013 hPa
Temperature: 20 °C



-12°25'38.14"N S -55°31'54.304"W
Altitude: 314.4m
Velocidade: 0.0 KPH
Altura do Índice: 17.5
Data: 11/11/2020 09:00:07 PM





PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEFAZ N.º 164/2020

Sorriso - MT, 02 de Julho de 2020.

Assunto: RESPOSTA OFÍCIO SMA 124/2020 – INDICAÇÃO 412/2020

Prezado Senhor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste, responder o vosso ofício 124/2020, referente à Indicação 412/2020 da Câmara Municipal de Sorriso, no qual os vereadores solicitam a isenção do IPTU para os munícipes que tenham a renda familiar de até 2 (dois) salários mínimos.

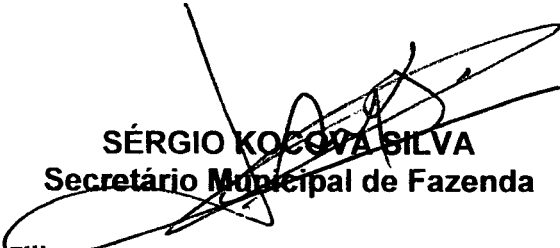
Tal indicação é muito louvável, já que todo o mundo está sofrendo com a Pandemia do COVID-19, não somente na área de saúde, mas também na área econômica, onde temos varias empresas fechando, as que ainda não faliram, tiveram o faturamento reduzido, onde em muitos casos tiveram de demitir funcionários, cancelar contratos de trabalho e na maioria das vezes reduziu a remuneração dos seus colaboradores.

A gestão entendendo o momento difícil que todos estão passando, tomou algumas atitudes para tentar reduzir tais impactos para os cidadãos sorrisenses, como a distribuição de cestas básicas através da Secretaria Municipal de Assistência Social, a distribuição de kit's de merenda escolar que foram distribuídos para os alunos inscritos em programa sociais através da Secretaria de Educação e a Secretaria de Fazenda prorrogou o vencimento do IPTU 2020, com o vencimento em 10 maio 2020, foi prorrogado para 10 de julho de 2020.

Quanto a isenção da cobrança do IPTU conforme a indicação dos vereadores, após discussão do assunto com a Procuradoria Geral do Município de Sorriso, através do seu Procurador o Sr. Daniel Henrique de Melo, foi constatada a impossibilidade jurídica de se instituir tal isenção tributária, de acordo com a Lei nº 9.504/97, que veda a instituição de qualquer benefício pela Administração Pública em ano eleitoral e além da inobservância a uma "anterioridade tributária" da Administração pública. Segue em anexo o parecer jurídico 045/2020.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos para reiterar protestos de estima e consideração, bem como colocamo-nos a disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


SÉRGIO KOCOVA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Ilmo Sr.
Estevam Hungaro Calvo Filho
Secretário Municipal de Administração
Nesta

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebido em 02/07/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

RECEBEMOS
Data 01/03/2020
Notícia
ASSINATURA

PARECER JURÍDICO – 045/2020

CONSULENTE: Secretaria Municipal de Fazenda.

CONSULTOR: Procuradoria-Geral do Município de Sorriso/MT.

ASSUNTO: Parecer Jurídico solicitado pela Secretaria Municipal de Fazenda acerca da Indicação 412/2020 da Câmara Municipal de Sorriso, requerendo ao Município de Sorriso a isenção do IPTU 2020 para os Munícipes.

I – RELATÓRIO

Trata-se o presente de expediente formulado pela Secretaria Municipal de Fazenda, por intermédio do Ofício nº 066/2020, solicitando Parecer Jurídico acerca da Indicação 412/2020 da Câmara Municipal de Sorriso/MT, assinado pelos Vereadores Professora Mariza, Bruno Delgado, Claudio de Oliveira, Professora Silvana, Fábio Gavasso e Maurício Gomes, que requerem do Poder Executivo que institua *“isenção do IPTU deste ano para os Munícipes que tenham renda familiar de até dois salários mínimos ou que possuam cadastro único a fim de minimizar as consequências causadas pela pandemia”* do Covid-19.

Em síntese o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO E PARECER

Antes de mais nada, muito embora louvável a indicação dos respeitáveis edis, Professora Mariza, Bruno Delgado, Claudio de Oliveira, Professora Silvana, Fábio Gavasso e Maurício Gomes, importa ressaltar que a referida indicação nos exatos termos do seu objeto, qual seja a intenção de isentar do IPTU 2020, munícipes que tenham renda familiar de até dois salários mínimos ou que possuam cadastro único, encontra óbice na legislação pátria, tanto em matéria tributária, quanto em matéria eleitoral.

Diz o Art. 73, da Lei n.º 9.504/97 que são vedadas em ano eleitoral condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

eleitorais, no que se inclui a proibição quanto a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, na forma do seu § 10.

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

§ 10. No ano em que se realizar eleição, fica proibida a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte da Administração Pública, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei e já em execução orçamentária no exercício anterior, casos em que o Ministério Público poderá promover o acompanhamento de sua execução financeira e administrativa.

Até por constar de maneira expressa da Lei Eleitoral, não é outra a orientação da jurisprudência e dos Tribunais. Senão vejamos:

CONDUTA VEDADA A AGENTE PÚBLICO –
PROJETO DE LEI MUNICIPAL – BENEFÍCIO FISCAL
– ANO ELEITORAL – PROJETO REJEITADO –
CONDUTA VEDADA - DESNECESSIDADE DE
POTENCIAL LESIVO/PROMOÇÃO
PESSOAL/CARÁTER ELEITOREIRO – RECURSO
DESPROVIDO

RECURSO ELEITORAL - ELEIÇÕES 2016 -
REPRESENTAÇÃO - CONDUTA VEDADA A
AGENTE PÚBLICO - APRESENTAÇÃO DE
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL -
ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO CÓDIGO



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

TRIBUTÁRIO LOCAL - OBJETIVO DE INSTITUIR BENEFÍCIO FISCAL - REDUÇÃO DA TAXA RELATIVA AO PARCELAMENTO DO SOLO URBANO - SITUAÇÃO MAIS FAVORÁVEL AO CONTRIBUINTE - ANO ELEITORAL - CONDUTA VEDADA - PRÁTICA QUE DESEQUILIBRA A DISPUTA ELEITORAL - OFENSA AO ARTIGO 73, § 10, DA LEI Nº 9.504/97 - PROJETO DE LEI REJEITADO PELA CÂMARA MUNICIPAL - INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA A APRECIÇÃO DO CASO POR ESTA JUSTIÇA ESPECIALIZADA - O ENCAMINHAMENTO DO PROJETO DE LEI NO PERÍODO ELEITORAL CARACTERIZA A PRÁTICA DA CONDUTA VEDADA - JURISPRUDÊNCIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - PROPOSTA DE REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO E DA ALÍQUOTA ACARRETARIA DIMINUIÇÃO NA ARRECADAÇÃO - A CONDUTA PREVISTA NO ARTIGO 73, § 10, DA LEI Nº 9.504/97 EXIGE, APENAS, A REALIZAÇÃO DO ATO ILÍCITO - DESNECESSIDADE DA DEMONSTRAÇÃO DE CARÁTER ELEITOREIRO, PROMOÇÃO PESSOAL OU POTENCIAL LESIVO - ENTENDIMENTO DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL - NÃO ENQUADRAMENTO EM NENHUMA DAS HIPÓTESES DO PERMISSIVO LEGAL - MULTA FIXADA NO MÍNIMO LEGAL - ADOÇÃO DE CRITÉRIOS OBJETIVOS E RAZOÁVEIS - DESPROVIMENTO DO RECURSO - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA.

Recentemente a Justiça Eleitoral de Mato Grosso, quando do julgamento do RE2057/2016, da relatoria do Desembargador Pedro Sakamoto se



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

manifestou sobre o tema, entendendo vedado inclusive a conduta voltada apenas a concessão de descontos para pagamento de IPTU ou débito tributário em ano eleitoral, conforme trecho do julgado abaixo:

"A concessão de descontos para pagamentos de IPTU e para a quitação de dívidas em atraso imposto, no ano de eleição, implementados por intermédio de decretos municipais pelo chefe do executivo municipal, configura inequívoca prática de conduta vedada prevista pelo Parágrafo 10, do art. 73, da Lei n.º 9.504/1997, mesmo que se trate de prorrogação de benefício fiscal estabelecido em lei editada no ano anterior ao pleito." (grifo nosso)

Ademais, observado a vedação em matéria eleitoral quanto a concessão de isenções fiscais em ano eleitoral, não se pode perder de vista que qualquer decisão em matéria tributária, além de respeitar o princípio da legalidade, anterioridade tributária e irretroatividade, deve necessariamente se voltar ao atingimento de uma segurança jurídica, tanto ao Administrador, quanto aos Administrados.

Para Paulo de Barros Carvalho (2009, p. 157), o subsistema constitucional tributário em si, como um dos subsistemas que compõem o sistema constitucional brasileiro, "*visa a atingir o valor supremo da certeza, pela segurança das relações jurídicas que se estabelecem entre Administração e administrados*". No ramo tributário, muitas são as normas objetivando tal intento (a segurança jurídica), entre as quais podem ser indicadas aquelas referentes às limitações do poder de tributar, que, caracterizadas como regras ou princípios, almejam, como fim do Estado tributante, além da própria segurança, a justiça fiscal.

Nesse sentido, em que pese a necessidade de observância a anterioridade tributária ter como esboço constitucional a vedação a surpresa do contribuinte com a instituição ou majoração de tributos (e não a isenção) no mesmo ano em que deverá ser exigido, importa destacar que à Administração Pública também não é lícito surpresas em relação ao seu poder de tributar/exigir tributos, haja visto que a Tributação é a fonte essencial de recursos à consecução de Políticas Públicas, não se



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

mostrando razoável lei ou decisão de instituir isenção de IPTU para o ano em curso, já que reduziria sensivelmente a arrecadação municipal de maneira inesperada gerando além da insegurança jurídica, risco a concretização do seu planejamento fiscal. Ou seja, necessário se faz a observância de uma anterioridade tributária não apenas em relação aos administrados, mas também em relação ao ente tributante que precisa ter segurança acerca do orçamento público destinado a concretização de políticas públicas.

III - CONCLUSÃO

Desta forma, em estrita observância ao objeto da consulta pela Secretaria Municipal de Fazenda, a Procuradoria Jurídica **OPINA** pela impossibilidade jurídica de se instituir isenção tributária ao IPTU 2020, primeiro por violação ao Art. 73, da Lei n.º 9.504/97, que veda a instituição de qualquer benefício pela Administração Pública em ano Eleitoral.

Ademais, eventual isenção tributária em inobservância a uma “anterioridade tributária” da Administração Pública (que não se confunde com a anterioridade do Administrado) ocasionaria forte insegurança jurídica ao Gestor Público, pelas incertezas quanto ao seu planejamento orçamentário anual, gerando desequilíbrio fiscal e à possibilidade de consecução de políticas públicas.

Por fim, colaciona-se a lição do ilustre doutrinador José dos Santos Carvalho Filho, para quem *“o agente a quem incumbe opinar não tem poder decisório sobre a matéria que lhe é submetida, visto que coisas diversas são opinar e decidir”*.

Sorriso/MT, 30 de junho de 2020.


DANIEL HENRIQUE DE MELO
PROCURADOR GERAL
OAB/MT 12.671



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMOSP N.º 072/2020

Sorriso, 30 de junho de 2020.

Ao Senhor,

NELSON ROBERTO CAMPOS

Secretário adjunto de Administração

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo nesta oportunidade, venho por intermédio deste, responder as Indicações e Requerimentos oriundos da Câmara Municipal de Sorriso, sendo:

INDICAÇÃO Nº 411/2020 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal e ao Senhor Estevam Calvo Filho, Secretário Municipal de Administração e à Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos, versando sobre a necessidade de plantio de grama no campo de futebol do Residencial Mario Raiter, no Município de Sorriso-MT.

Autoria: PROFESSORA MARISA – PTB, BRUNO DELGADDO – PL, CLAUDIO OLIVEIRA – PL, PROFESSORA SILVANA – PTB, FABIO GAVASSO – PTB E MAURICIO GOMES – PSB.

Resposta: Agradecemos a atenção dos Nobres e informamos que esta demanda foi encaminhada a equipe responsável pelo plantio de grama, devendo ser realizada no cronograma do mês de Setembro (início das chuvas), onde irá ser feita a irrigação, nivelção do local e plantio da grama.

INDICAÇÃO Nº 414/2020 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos, versando sobre a necessidade de realização de obra de recapeamento da pavimentação asfáltica na Rua Louisiana, no Bairro Portal Kaiabi, Município de Sorriso-MT.

Autoria: DAMIANI NA TV – PSDB, TOCO BAGGIO – PSDB, ACACIO AMBROSINI – Patriota, DIRCEU ZANATA – MDB, MARLON ZANELLA – MDB.

Resposta: Agradecemos a atenção dos Nobres e informamos que a referida Rua, está no cronograma de execução de obras de recapeamento asfáltico de vias urbanas do Município de Sorriso, com início no Mês de julho.

INDICAÇÃO Nº 419/2020 – Indicam ao Exmo. Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos, versando sobre a necessidade que seja realizada a operação tapa buraco, na Perimetral Noroeste com a Travessa Peixes, no Bairro Jardim Primavera, no Município de Sorriso-MT.



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Autoria: MAURICIO GOMES - PSB, PROFESSORA MARISA - PTB, BRUNO DELGADDO - PL, CLAUDIO OLIVEIRA - PL, PROFESSORA SILVANA - PTB e FABIO GAVASSO - PTB.

Resposta: Agradecemos a atenção dos Nobres e informamos que esta demanda já foi concluída pela equipe técnica de operação tapa buraco.

Sendo o que se apresenta para o momento, agradecemos e seguimos à disposição para qualquer esclarecimento.

Atenciosamente,

EMÍLIO BRANDÃO JUNIOR

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 01/07/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



P R E F E I T U R A D E
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Sorriso/MT, 01 de julho de 2020.

OFÍCIO SAMA nº 181/2020

Ilmo. Senhor

NELSON ROBERTO CAMPOS

Secretário Adjunto de Administração

Prefeitura Municipal de Sorriso-MT

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos através apresentar resposta ao Ofício Circular SMA n.º 127/2020, datado de 23 de junho de 2020, que trata da Indicação de n.º 424/2020, tramitada na 18ª Sessão Ordinária de 2020.

A Indicação n.º 424/2020, de autoria dos Srs. Vereadores Bruno Delgado – PMB, Cláudio Oliveira- PL, Professora Silvana – PTB e Professora Marisa – PTB, versa sobre a necessidade de instalação de placas de conscientização sobre o descarte irregular de lixo, no final da Rua Óregon, localizada no Bairro Morada do Bosque, Município de Sorriso-MT.

No que se refere à indicação, não restam dúvidas acerca da importância da implementação da educação ambiental junto aos munícipes, sendo as placas de conscientização um instrumento necessário para se alcançar o êxito almejado.

Considerando, pois, a relevante preocupação que a questão ambiental representa, informo que estaremos colocando sob análise tal pleito, de modo a incluí-los no cronograma do programa ECO SORRISO, respeitadas as prioridades, e dessa forma também atender a população de Sorriso-MT e garantir a preservação do meio ambiente.

Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para eventuais esclarecimentos.

Sem mais, antecipadamente agradecemos.

LUCYELLEN ROBERTA DIAS GARCIA

Coordenadora da Coleta Seletiva e Limpeza Urbana

Prefeitura Municipal de Sorriso
Local em 01/07/2020
Lyon Gabeon
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO nº 748/2020 SEMAS/SRS/MT

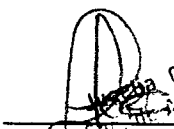
Sorriso - MT, 25 de junho de 2020

Nelson Roberto Campos
Secretario Adjunto de Administração
Sorriso - MT

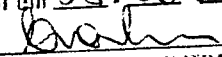
A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS), por meio de sua Secretária, vem perante Vossa Senhoria **responder**, o ofício nº **126/2020/SMA** indicação nº **417/2020** que versa sobre a necessidade de implantação de restaurante do trabalhador no município de Sorriso, agradecemos a indicação do nobre vereador, a referida indicação faz parte de debates internos e será avaliada futuramente a viabilidade para implantação, para este ano de 2020 nosso orçamento e todos os esforços estão voltados para as ações com as famílias mais vulneráveis que estão sendo atingidas pela pandemia.

Desde já antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,


JUCÉLIA GONÇALVES FERRO
Secretaria Municipal de Assistência Social

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Prefeitura Municipal de Sorriso
Recebi em 25/06/2020

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SEMSAS Nº 1792/2020

Sorriso-MT, 25 de junho de 2020.

À

CAMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Estado de Mato Grosso

Nesta.

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 144/2020

Prezado Senhor,

A Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento - SEMSAS, vem por meio deste, em resposta ao Requerimento nº 144/2020, datado de 17 de junho de 2020, o qual requer informações **sobre os valores gastos na compra de 250 (duzentos e cinquenta) kits de cloroquina, bem como os valores que estão sendo gastos no hospital de campanha do Covid 19.**

Informamos que, dentre todas as medidas de enfrentamento de emergência de saúde pública e combate decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19), foram efetuadas inúmeras ações e procedimentos para assegurar o melhor enfrentamento diante do atual cenário que o município enfrenta.

Citamos que, uma das ações adotada, foi buscar a aquisição de Hidroxicloroquina, sulfato – concentração/dosagem 400mg, em farmácias de manipulação para atendimento de pacientes com receita médica da rede pública municipal de saúde, perfazendo um total de 253 (duzentos e cinquenta e três) kits, para que possam ser entregues individualmente para os pacientes, utilizando



PREFEITURA DE **SORRISO**

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

recursos no valor de R\$ 18.045,70 (Dezoito mil, quarenta e cinco reais e setenta centavos).

Comunicamos que até o mês de maio, o valor gasto no Hospital de Campanha, referente o COVID-19, como: montagem da base para o tanque de oxigênio; locação do tanque criogênico; serviço de munck para instalação do tanque criogênico; oxigênio; ar comprimido; plantões médicos; plantões de enfermagem e técnicos de enfermagem; enfermeiros fixos; materiais médicos; materiais hospitalar e correlatos; aquisição de EPIs, luvas, mascaras, óculos, protetor facial; testes rápidos; materiais de consumo; aquisição de ar condicionado; aquisição de equipamentos eletrônicos; aquisição de móveis; higienização, limpeza e manutenção de ar condicionado; materiais descartáveis; embalagens; produtos de higiene pessoal; materiais de copa, cozinha e de limpeza; materiais elétricos; despesas com recursos humanos, entre outros, alcançaram o valor de R\$ 257.289,23 (Duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e nove reais e vinte e três centavos).

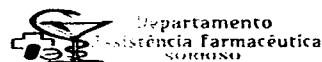
Ainda, se nossa contribuição com as informações descritas em epígrafe não foram a contento e, caso ainda desejam maiores informações, estamos a disposição, bem como, também poderão acessar o site da Prefeitura Municipal de Sorriso (<https://site.sorriso.mt.gov.br>), Portal Transparência e o Link COVID.

Atenciosamente,

LUIS FABIO MARCHIORO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
OFÍCIO 73/2020 **Sorriso, 26 de junho de 2020.**

Prezados Vereadores

Damiani na TV, Toco Baggio, Acacio Ambrosini, Dirceu Zanatta, Marlon Zanella

Cumprimentando-os cordialmente e aproveitando a oportunidade para responder a Indicação nº 415/2020 que versa sobre a aquisição da dexametasona de 6 mg.

Só para esclarecimento essa apresentação do fármaco citada não existe comercialmente. As apresentações disponíveis atualmente no mercado são: 0,5 mg, 0,75 mg e 4 mg em comprimido, 1mg/g creme dermatológico, 0,5 mg/5 ml elixir, 4 mg/ml solução injetável, 1mg/ml suspensão oftálmica.

A dexametasona de 4 mg em comprimido, o creme dermatológico, o colírio e a solução injetável fazem parte do elenco da REMUME (Relação Municipal de Medicamentos Essenciais). Todas essas apresentações estão disponíveis nas Farmácias Cidadãs do município, exceto a forma injetável que fica restrita as Unidades de Saúde e UPA. Essa lista de medicamentos padronizados pelo município de Sorriso fica disponível para consulta no site da Prefeitura no Portal Transparência via **DECRETO Nº 246, DE 31 DE MARÇO DE 2020**, que aprova a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do Município de Sorriso-MT, REMUME 2020, e dá outras providências, sendo atualizada e publicada anualmente.

Vale ressaltar que o médico é o profissional habilitado e capacitado para avaliar o quadro clínico do paciente. Cabe a ele decidir sobre a terapêutica, portanto, a prescrição médica é individual. Ainda não há estudos publicados de pacientes com COVID-19, do tipo duplo cego randomizado (evidência científica nível A), que possam ser utilizados como referência para suportar ou contraindicar o uso de medicamentos no tratamento da infecção respiratória causada pelo coronavírus.

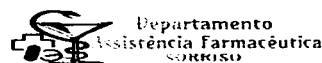
Agradecemos o apoio deferido à saúde pública de Sorriso.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente



**PREFEITURA DE
SORRISO**
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO



**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**


Priscilla Diel Bobrzyk
Farmacêutica-Bioquímica - CRF-MT 3438
Coordenadora da Assist. Farmacêutica
SEMSAS MT

Priscilla Diel Bobrzyk
Farmacêutica-Bioquímica – CRF-MT 3438
Departamento de Assistência Farmacêutica
Secretaria Municipal de Saúde de Sorriso


Luís Fábio Marchioro
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Prefeitura Municipal de Sorriso

**ILMOS SENHORES - Damiani na TV, Toco Baggio, Acacio Ambrosini,
Dirceu Zanatta, Marlon Zanella**

No Departamento de Assistência Farmacêutica temos a Farmácia Solidária na qual temos vários parceiros da iniciativa privada que nos doam medicamentos de amostra-grátis,



PREFEITURA DE SORRISO

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFICIO SMSS Nº 1.870/2020

Sorriso – MT, 02 de julho de 2020.

PARA: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Bruno Delgado, Claudio Oliveira, Professora Silvana, Professora Marisa, Fábio Gavasso e Mauricio Gomes

Excelentíssimo Senhores,

Ao tempo em que expresso meus cordiais cumprimentos, venho por intermédio deste, agradecer pela Indicação 409/2020, que versa sobre a instalação de ar condicionado na Unidade de Saúde da Família X – Jardim Carolina.

Neste sentido, informamos que a unidade supracitada já possui aparelho de ar condicionado na Sala de Medicação e nas demais elencadas estaremos instalando conforme compra e aquisição do equipamento.

Sendo o que se apresentava para o momento, aproveito a oportunidade para apresentar meus votos de estima e consideração.



LUIS FÁBIO MARCHIORO
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Sorriso/MT